



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº48/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 90621/2024 (VALOR EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA), Processo Originário nº 23346.000355.2024-79, Pregão Eletrônico nº 90604/2024, tendo como Objeto - Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho (Lei 14.133/21):

**Fiscal Administrativo Titular:**

a. Celso Salomão dos Reis, SIAPE - 1758915;

**Fiscal Administrativa Substituta:**

b. Izabel Aparecida Santos Lomonte, SIAPE - 1216532;

**Fiscais Técnicos Titulares:**

c. Clélia Mara Tardelli, SIAPE - 1919850;

d. Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832;

e. Juliano Francisco Rangel, SIAPE - 1585936;

**Fiscais Técnicos Substitutos:**

f. Marcio Messias Pires, SIAPE - 2087181;

g. Carlos Alberto Noronha Palos, SIAPE - 1862705;

II - Alterar a PORTARIA Nº 262/2024/GAB-MUZ/MUZ/ IFSULDEMINAS.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 13/11/2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 11/03/2025 09:57:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532884

Código de Autenticação: 8369d2dd05



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº49/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

12 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Termo Aditivo nº 02/2025 ref. ao Contrato nº 04/2023 (PRIME), Processo Originário nº 23346.000366.2023-78, Modalidade PARTICIPAÇÃO NA IRP 13/2022 - (UASG 158137) - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos e serviços de cobrança automática de pedágios e estacionamento:

**Fiscal Administrativo Titular:**

a. Gregório Barroso de Oliveira Prospero, SIAPE - 1730832;

**Fiscais Técnicos:**

b. Carlos Alberto Noronha Palos, SIAPE - 1862705;

c. Carlos Eduardo Machado, SIAPE - 1090020;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 11/03/2026.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 12/03/2025 13:20:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532470

Código de Autenticação: eadde22d8a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº50/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Termo Aditivo nº 02/2025 ref. ao Contrato nº 06/2023 - Informática Vianna Vieira, Processo Originário nº 23346.000233.2023-00, Modalidade: Pregão Eletrônico TRA nº 602/2023, tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Suporte Mensal em Sistema de Automoção Comercial (UNIPLUS) do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e Centro de Pesquisa e Produção:

**Fiscal Titular:**

a. Juliana Lima de Rezende Guida, SIAPE - 2585938;

**Fiscal Suplente:**

b. Rogério William Fernandes Barroso, SIAPE - 1791400;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 16/03/2026.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 17/03/2025 08:45:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534492

Código de Autenticação: 41bf07cd43





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº51/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 90620/2024 (S&M SERVIÇOS LTDA), Processo Originário nº 23346.001632.2024-61, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90629/2024, tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados, em regime de empreitada por preço global por Grupo, em diversas áreas para atender as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho:

**Fiscal Administrativa Titular:**

a. Lucienne da Silva Granato, SIAPE - 1747306;

**Fiscal Administrativa Substituta:**

b. Izabel Aparecida Santos Lomonte, SIAPE - 1216532;

**Fiscais Técnicos:**

c. Gregório Barroso de Oliveira Prósperi, SIAPE - 1730832;

d. Hugo Baldan Júnior, SIAPE - 1668749;

e. Juliano Francisco Rangel, SIAPE - 1585936;

f. Rogério William Fernandes Barroso, SIAPE - 1791400;

g. Zélia Dias de Souza, SIAPE - 1788342;

II - Alterar a PORTARIA Nº 219/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 21/10/2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 17/03/2025 14:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534656

Código de Autenticação: 387b98dca4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº52/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Termo Aditivo nº 01/2024 ref. ao Contrato nº 11/2023 - ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, Processo Originário nº 23346.001297.2024-09, Pregão Eletrônico nº 613/2023 - tendo como Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço global por grupo, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Copa e Cozinha, no Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, (Lei 8666/93):

**Fiscal Administrativa Titular:**

a. Clélia Mara Tardelli, SIAPE - 1919850;

**Fiscal Administrativa Substituta:**

b. Izabel Aparecida Santos Lomonte, SIAPE - 1216532;

**Fiscal Técnica Titular:**

c. Tathiana Damito Baldini Pallos, SIAPE - 1439473;

**Fiscal Técnico Substituto:**

d. Carlos Gilberto Bezerra Lima, SIAPE - 1094329;

II - Alterar a PORTARIA Nº 157/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 31/07/2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 17/03/2025 14:29:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534578

Código de Autenticação: 46f10d4a44



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº53/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Conforme INNO Nº1/2024/CSI/IFSULDEMINAS, conceder permissão de acesso às câmeras de segurança do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho aos servidores abaixo relacionados, de acordo com seus respectivos setores:

- a. Clélia Mara Tardelli, SIAPE - 1919850 - Refeitório e SELCA;
- b. Délcio Bueno da Silva, SIAPE - 2339623 - Hospital Veterinário;
- c. Geraldo Russo Filho, SIAPE - 2616406 - todos os setores;
- d. Gregório Barroso de Oliveira Prospero, SIAPE - 1730832 - todos os setores;
- e. Lucas Granato Neto, SIAPE - 1756081 - todos os setores;
- f. Márcio Messias Pires, SIAPE - 2087181 - SELCA;
- g. Rogério William Fernandes Barroso, SIAPE - 1791400 - todos os setores;
- h. Tathiana Damito Baldini Pallos, SIAPE - 1439473 - Refeitório.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 17/03/2026.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 17/03/2025 14:29:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534374

Código de Autenticação: 6ddadf972d







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº54/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais e gestor do contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 90016/2024 - ATUAL SERVICE LTDA, Processo Originário nº 23343.000539.2024-69 com a Modalidade Pregão nº 90002/2024, tendo como Objeto: a Contratação de serviços contínuos de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Apoio Escolar; e Auxiliar Escolar Cuidador, para acompanhamento dos educandos do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho:

**Fiscal Administrativa Titular:**

a. Caroline Clea Pereira, SIAPE - 1190495;

**Fiscal Administrativa Substituta:**

b. Izabel Aparecida Santos Lomonte, SIAPE - 1216532;

**Fiscal Técnico Titular:**

c. Juliano Gustavo Vieira Strabeli, SIAPE - 3159157;

**Gestor do Contrato:**

d. Luiz Fernando de Oliveira, SIAPE - 1624742;

II - Alterar a PORTARIA Nº 84/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 19/04/2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 18/03/2025 10:30:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534774

Código de Autenticação: b67d74f455



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº55/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

24 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Conforme INNO Nº1/2024/CSI/IFSULDEMINAS, conceder permissão de acesso às câmeras de segurança do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho aos servidores abaixo relacionados, de acordo com seus respectivos setores:

- a. Clélia Mara Tardelli, SIAPE - 1919850 - Refeitório e SELCA;
- b. Délcio Bueno da Silva, SIAPE - 2339623 - Hospital Veterinário;
- c. Geraldo Russo Filho, SIAPE - 2616406 - todos os setores;
- d. Gregório Barroso de Oliveira Prospero, SIAPE - 1730832 - todos os setores;
- e. Heber Rocha Moreira, SIAPE - 2719256 - Prédio da Informática;
- f. Lucas Granato Neto, SIAPE - 1756081 - todos os setores;
- g. Márcio Messias Pires, SIAPE - 2087181 - SELCA;
- h. Renê Lepiani Dias, SIAPE - 1228150 - Prédio da Informática;
- i. Rogério William Fernandes Barroso, SIAPE - 1791400 - todos os setores;
- j. Tathiana Damito Baldini Pallos, SIAPE - 1439473 - Refeitório.

II - Alterar a PORTARIA Nº53/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data com validade até 17/03/2026.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 24/03/2025 13:01:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536790

Código de Autenticação: b7558929da



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº56/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **Daniel Chiaradia Oliveira**, SIAPE - 1262973, Professor EBTT, Carteira de Habilitação nº Registro 03281657896, Cat."AD", a dirigir o veículo oficial Cruze placa GMF-7490, dentro e fora das dependências desta Instituição, na ausência dos colaboradores ocupantes do cargo de motorista, no dia 28/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 27/03/2025 10:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538150

Código de Autenticação: aee0096bc4





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº57/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar as servidoras **Priscila Faria Rosa Lopes**, SIAPE - 2141407, Médica Veterinária e **Diana Cuglovici Abrão**, SIAPE - 1821622, Professora EBTT, como responsáveis técnicas do abrigo de cães do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos administrativos a partir de 02/01/2025 com validade até 31/12/2025.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 27/03/2025 11:10:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538158

Código de Autenticação: a461094b9f





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº58/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais e as seguintes considerações:

- a. Lei Federal Nº 15.100/2025;
- b. o Decreto Nº 12.385/2005;
- c. a Instrução Normativa IFSULDEMINAS/PROEN Nº 04/2025;
- d. e as necessidades de promover um ambiente de convivência saudável e focado no aprendizado, resolve estabelecer a seguinte portaria interna:

Art. 1º Fica reafirmado que o uso de dispositivos móveis (celulares, notebooks, entre outros) dentro de salas de aula é vedado aos estudantes de todos os níveis de ensino, exceto para uso pedagógico quando solicitado pelo docente, considerando o Artigo 20 da Resolução 415/2024, que institui o Regimento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS.

Art. 2º Para fins de cumprimento da legislação federal supracitada e considerando a natureza de um campus do tipo escola-fazenda, que possui Moradias, ficam estabelecidas as condições em que o uso de celular no Campus Muzambinho está vetado:

I - Espaços:

O uso de celulares é proibido nos seguintes locais:

- a) Prédios pedagógicos dos cursos técnicos integrados (dentro e fora das salas de aula);
- b) Laboratórios e setores durante a ministração de aulas práticas;
- c) Auditórios ou espaços semelhantes com eventos acadêmicos.

II - Horários:

O uso de celulares é proibido nos seguintes horários, incluindo os intervalos de aulas destes períodos:

- a) Das 07h às 11h;
- b) Das 13h às 17h.

Art. 3º Período de adaptação e conscientização:

I - Será concedido um período de adaptação de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, sem aplicação de penalidades, para que a comunidade acadêmica se adeque às novas normas.

II - Durante esse período, serão realizadas ações de divulgação da legislação pertinente e de conscientização e campanhas educativas sobre o uso consciente da tecnologia, com a participação de toda a comunidade acadêmica (professores, técnicos administrativos, colaboradores, estudantes e suas famílias).

III - Após o período de adaptação de 30 dias, essa portaria será avaliada com participação da comunidade acadêmica e poderá sofrer adequações necessárias a fim de melhorar sua eficácia.

Art. 4º Atividades de orientação e conscientização:

I - A realização de ações educativas será promovida com o intuito de informar e orientar toda a comunidade acadêmica sobre a legislação vigente, as normas institucionais e o uso consciente e saudável de tecnologias.

Art. 5º Ofertas de atividades nos intervalos:

I - A fim de mitigar os possíveis sinais de sofrimento psíquico decorrentes de mudanças no uso de aparelhos celulares, poderão ser oferecidas atividades de convivência e bem-estar para todos os estudantes nos intervalos das aulas, nos seguintes horários:

a) Das 08h50 às 09h10;

b) Das 14h50 às 15h10.

II - O Setor de Esporte, Lazer, Cultura e Arte (SELCA), ligado à Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), inicialmente fará a organização dessas atividades, incentivando a participação e a utilização de espaços adequados para a convivência social, mas todos os agentes da comunidade escolar poderão contribuir com esse objetivo.

Art. 6º Canal de comunicação com as famílias:

I - A instituição reafirma a disponibilidade de canais de comunicação para as famílias, para os casos de necessidade de se obter informações sobre os estudantes.

II - As informações sobre os estudantes nos períodos de aula poderão ser obtidas por meio do Setor de Orientação Escolar (SOE) e das secretarias de curso, através dos números de telefone fixo dos respectivos prédios pedagógicos.

Art. 7º Alunos com necessidades específicas:

I - Conforme estabelecido pela Lei 15100/2025, é permitido o uso de celular por estudantes para fins de garantia da acessibilidade, inclusão e atendimento a condições de saúde.

II - O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) será responsável por definir os alunos que necessitam de acesso ao celular para fins de saúde ou pedagógicos.

III - As Auxiliares de Apoio Educacional (AAEs) deverão receber orientações sobre os casos excepcionais e acompanhar o uso dos celulares pelos estudantes durante o acompanhamento para os fins exclusivos previstos na legislação.

Art. 8º Escuta e Acolhimento:

I - Cabe a todos os servidores e colaboradores do Campus adotar uma postura de escuta e acolhimento para os estudantes em sofrimento psíquico relacionado ao uso de dispositivos digitais.

II - Em casos de crise ou emergência, os estudantes deverão ser encaminhados ao serviço de saúde (ambulatório) para avaliação e encaminhamentos que se fizerem necessários.

III - O Campus, através da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE), disponibiliza ainda atendimento psicológico aos estudantes, que poderá ser agendado através do Portal do Aluno > Psicologia.

Art. 9º Moradias:

I - Compete ao Setor de Atendimento ao Educando (SAE) realizar ações educativas nas Moradias Estudantis, a fim de estabelecer uma distinção clara entre as esferas da escola e da moradia.

II - Esse setor também será responsável por ações de divulgação em relação ao uso saudável de tecnologia com os pais e responsáveis, para que contribuam para o cumprimento das regras vigentes.

Art. 10º Uso pedagógico de dispositivos móveis:

I - Caso o docente necessite utilizar dispositivos móveis para fins pedagógicos, deverá planejar e informar as turmas com antecedência, destacando a finalidade do uso excepcional da ferramenta.

Art. 11º Medidas educativas-disciplinares

I - A atuação da instituição em relação ao uso imoderado em locais vedados de celulares, tem como foco a educação e a prevenção de agravos à saúde física e mental dos adolescentes.

II - Em caso de primeira infração pelo estudante em relação ao uso de celular, será realizada uma orientação verbal.

III - Em caso de reincidência ou descumprimento da orientação, será feito um registro no seu histórico no SUAP, na parte de Ocorrências, com comunicação ao SOE.

IV - Após o registro de duas ocorrências, o SOE encaminhará o caso ao Setor de Atendimento ao Educando para a aplicação de medida disciplinar.

Art. 12º Diretrizes para a comunicação institucional:

I - A comunicação institucional deverá favorecer o uso consciente de tecnologias, evitando o estímulo ao uso imoderado dos celulares.

II - Será dada preferência ao envio de mensagens de divulgação por celular fora dos horários de aula (07h às 11h e 13h às 17h).

III - Os professores deverão se atentar sobre a melhor prática para o envio de conteúdo, considerando horário e frequência, a fim de evitar sobrecarga de mensagens, sobretudo durante os horários de aulas dos cursos integrados.

Art. 13º Disposições Finais:

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o devido acompanhamento de sua implementação.

II - Casos omissos serão tratados pela Direção, conforme necessário.

PUBLIQUE-SE

assinado eletronicamente

*Renato Aparecido de Souza*

*Diretor-Geral do Campus Muzambinho*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 31/03/2025 20:51:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539552

Código de Autenticação: 602730e9a0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais